

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**

**Procuradoria-Geral**

PROTÓTIPO Nº 50298

DATA 07/04/2022

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Arthur Batista  
Diretor Administrativo  
Arroio dos Ratos/RS

**INSTITUI O "MAIO LARANJA" COMO MÊS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, o "MAIO LARANJA", a ser realizado a cada ano, no mês de maio, para efetivação de ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único** - O "Maio Laranja" tem por objetivos:

I - orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas em casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, judicial e administrativamente, bem como informar sobre os órgãos e entidades envolvidos, sobre as redes de suporte disponíveis e sobre os canais de comunicação existentes;

II - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, de combater e de enfrentar o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

III - veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a necessidade de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

IV - esclarecer e sensibilizar a sociedade e estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada cidadão pode contribuir para o fim do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

V - estimular a conscientização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, através da iluminação, durante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

todo o mês de maio, dos prédios públicos, monumentos e pontos turísticos do Município de Arroio dos Ratos, com luz de cor laranja.

**Art. 2º** - O "Maio Laranja" integrará, anualmente, o Calendário Oficial de datas comemorativas e eventos do Município de Arroio dos Ratos.

**Parágrafo único** - Na consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de materiais informativos, com o objetivo de conscientizar a sociedade pelo fim do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias dos Poderes Legislativo e Executivo municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 06 de abril de 2022

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jéslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022, em anexo, o qual *“INSTITUI O “MAIO LARANJA” COMO MÊS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Projeto de Lei em apreço visa instituir no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, o “MAIO LARANJA”, a ser realizado a cada ano, no mês de maio, para efetivação de ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Durante o mês de maio serão realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de materiais informativos, com o objetivo de conscientizar a sociedade pelo fim do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Renovando os votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 06 de abril de 2022

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal